

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Formação Profissionalizante — CFP		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial e na forma subsequente, com oferta de duas turmas de 20 vagas anuais, cada, nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a sábado a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissionalizante — CFP, Censo Escolar 23277742, sediada na Rua Boa Vista, 151, Cajazeiras, 63500-000 Iguatu-CE, mantido por Francisca Rozedalva Pereira de Menezes, com validade até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 06655973/2023	PARECER Nº 116/2024	APROVADO EM: 20.3.2024

I – RELATÓRIO

Da solicitação

Francisca Rozedalva Pereira de Menezes, mantenedora do Centro de Formação Profissionalizante — CFP, através da solicitação emitida em 25 de abril de 2023, requereu à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, e na forma subsequente. A instituição se encontra credenciada por intermédio do Parecer CEE nº 391/2023, aprovado em 12 de junho de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

No processo são apresentados documentos físicos e online inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof). Dentre outros documentos, constam os que seguem:

- Requerimento de solicitação;
- Plano de Curso;
- Folha de Informação Final e Despacho — Cedup Nº 313/2023, emitida em 23 de outubro de 2023.
- Termo de compromisso do especialista avaliador;
- Cópia da Portaria nº 179/2023, publicada no D.O.E. , Série 3, Ano XV nº 213, Fortaleza, 14 de novembro de 2023, pág. 19;
- Relatório do especialista avaliador.

Contextualização da Instituição e do Curso

O Centro de Formação Profissionalizante (CFP) localizado na Rua Boa Vista, 151, Cajazeiras, 63500-000 Iguatu-CE, é de dependência administrativa

FOR: SF
REV: KB

privada, cuja atividade econômica principal é a oferta de educação profissional de nível técnico, a instituição é mantida por Francisca Rozedalva Pereira de Menezes. Possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.674.307/0001-27 e Código no Censo Escolar sob o nº 23277742.

Após a leitura dos autos em apreço, a análise dos documentos inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) e o relatório do especialista avaliador constatei que o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica a ser ministrado pela instituição na modalidade presencial, de forma subsequente, consta da 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) 2020 e enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Segundo o CNCT em vigência, para que o egresso do curso Técnico em Eletrotécnica possa atuar no mundo do trabalho, deverá estar habilitado para:

a) Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

b) Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações.

c) Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas.

d) Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais.

e) Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais.

f) Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

Para atuação do Técnico em Eletrotécnica, são considerados fundamentais:

a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e implementação de sistemas elétricos de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos usuários.

b) Conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas e aos processos de produção, às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e trabalhistas e à gestão de conflitos.

O perfil profissional de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica tem por referências legais as advindas da 4ª edição do CNCT/2020,

FOR: SF
REV: KB

das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, da Resolução nº 074 de 5 de julho de 2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, revoga a Resolução nº 39 e dá outras providências.

É relevante destacar que no Plano de Curso (PC), ao tratar do perfil profissional, está evidenciado que a instituição almeja contemplar uma formação integral que se constitui em socialização competente para a participação social e em qualificação para o trabalho na perspectiva da produção das condições gerais de existência e apresenta uma descrição das capacidades a serem desenvolvidas pelo egresso:

- a) Participar do desenvolvimento de equipes de trabalho que atuam na instalação, na produção e na manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas;
- b) Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial;
- c) Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo e benefício;
- d) Elaborar projetos elétricos de alta e baixa tensão, leiaute, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
- e) Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial;
- f) Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas;
- g) Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias;
- h) Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo;
- i) Desenvolver atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes alternativas;

FOR: SF
REV: KB

j) Saber se comunicar utilizando, eficientemente, as linguagens orais e escritas necessárias à administração de equipes de trabalho e a relatar dados e resultados;

k) Elaborar estudos de planejamento e projeto elétrico de instalações de prédios e indústrias, de subestações de distribuição de energia elétrica em baixa, média e alta tensão em unidades consumidoras, realizando cálculos, desenhos, especificações e orçamentos, aplicando os conceitos de viabilidade técnica e econômica, bem como os de controle de qualidade e racionalização de energia;

l) Ler e interpretar plantas e projetos de instalações prediais e industriais, e de distribuição de energia elétrica para unidades consumidoras;

m) Utilizar ferramentas da informática para desenho e elaboração de projetos;

n) Elaborar estudos de planejamento e controle dos serviços de instalação manutenção de máquinas e equipamentos em instalações elétricas prediais e industriais, bem como em distribuição de energia elétrica em unidades consumidoras, aplicando os conceitos de controle de qualidade e utilização eficiente de energia;

o) Supervisionar e/ou executar serviços de medição em consumidores residenciais, comerciais e industriais;

p) Supervisionar e/ou executar os serviços de instalação, operação e manutenção em máquinas e equipamentos em instalações elétricas prediais e industriais;

q) Avaliar as condições operativas de máquinas e equipamentos instalados em prédios e indústrias visando reestruturação do sistema e recondicionamento destes elementos;

r) Realizar atividades na área comercial – representações e vendas de materiais e equipamentos eletroeletrônicos, prestar serviços de assistência técnica e elaborar orçamentos.

No que diz respeito ao objetivo geral, a instituição se propõe a:

formar um profissional cidadão detentor de um conjunto de conhecimentos que favoreçam sua atuação crítica e participativa na sociedade, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas para planejamento, projeto, execução e manutenção de instalações elétricas prediais e industriais, necessárias à consecução da melhoria da qualidade de vida em sociedade, pautando sua atuação em princípios éticos, humanísticos, científicos e tecnológicos, requeridos por uma perspectiva de desenvolvimento sustentável.

E, com relação aos objetivos específicos, o PC apresenta os seguintes:

- a) Planejar, executar e gerenciar a manutenção de instalações e equipamentos eletroeletrônicos;
- b) Dominar os princípios básicos que norteiam a eletroeletrônica, articulando esses conhecimentos com as normas técnicas afins à segurança do trabalho, à saúde e ao meio ambiente;
- c) Operar equipamentos eletroeletrônicos;
- d) Realizar medições eletroeletrônicas em instalações elétricas, utilizando corretamente os equipamentos de medições;
- e) Utilizar equipamentos e materiais eletroeletrônicos na execução e manutenção de instalações e equipamentos, aplicando corretamente manuais e catálogos;
- f) Elaborar projetos de instalações de acordo com os limites permitidos para o técnico de nível médio.

Organização Curricular

No tocante a organização curricular, o PC, a Matriz Curricular contempla a formação integral da pessoa enquanto ser humano e profissional, capaz de tomar as decisões necessárias frente a situações inusitadas e/ou ter condições de criar soluções aceitáveis em situações esperadas, obedecer as normas e realizar procedimentos técnicos operacionais obrigatórios, o que promove a busca da formação de profissionais competentes éticos, prontos a ingressarem no mundo do trabalho e a contribuírem para o bem-estar e crescimento da comunidade na qual estão inseridos.

A Matriz Curricular é constituída de uma carga horária total de 1.200 horas teórico-práticas organizadas em 4 (quatro) módulos, sem previsão de estágio supervisionado. Os componentes curriculares estão distribuídos em módulos e constituídos por disciplinas, de acordo com o quadro a seguir:

MÓDULO I – BÁSICO		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	40	-
Informática Básica	40	20
Matemática Básica	40	-
Português Instrumental	40	-

FOR: SF
REV: KB

SUBTOTAL DE CARGA-HORÁRIA DO MÓDULO I	180
--	-----

MÓDULO II – ESPECÍFICO		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Organização, Saúde e Segurança no Trabalho	40	-
Física Aplicada	40	-
Desenho Técnico	40	20
Eletricidade I	40	20
Medidas Elétricas	40	20
Desenho Auxiliado por Computador (CAD)	40	20
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA MÓDULO II	360	

MÓDULO III - ESPECÍFICO		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Eletricidade II	30	15
Máquinas Elétricas	40	15
Manutenção Elétrica	30	15
Instalações Elétricas Industriais	30	15
Instalações Elétricas de Baixa Tensão	30	15
Instalações Elétricas Prediais	30	15
Eletrônica Analógica	30	15
SUB TOTAL DE CARGA HORÁRIA MÓDULO III	325	

FOR: SF
REV: KB

MÓDULO IV – ESPECÍFICO		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Eletrônica Digital	40	15
Comandos Elétricos	40	15
Sistema Elétrico de Potência	30	15
Eletrônica Industrial de Potência	40	15
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	40	15
Automação	40	15
Qualidade e Eficiência Energética	40	15
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	375	
TOTAL GERAL DOS MÓDULOS	1.200	

Aos egressos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, após a conclusão de todos os componentes curriculares, com carga horária teórica e prática de 1.200 horas, será expedido o diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,

Equipe Gestora e Corpo Docente

Franceilton Fenelon de Menezes, com curso superior de Tecnologia em Processos Gerencias, pelo Centro Universitário Cenecista de Osório/RS, especialista em Gestão Escolar, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante/ES e especialista em Segurança do Trabalho, pela Faculdade Regional Serrana/ES, responde pela direção pedagógica e direção adjunta.

A coordenação de curso se encontra sob a responsabilidade de Leonardo Wamberg Sousa Ferreira, graduado em Engenharia Elétrica, grau bacharelado, pela Universidade de Fortaleza (Unifor).

FOR: SF
REV: KB

Francisca Rozedalva Pereira de Menezes assume a administração geral; e a secretaria escolar fica a cargo de Gislene Batista dos Santos com curso de Secretaria Escolar, pelo Centro de Formação Profissional (Cefop) devidamente registrado.

QUADRO I

EQUIPE GESTORA			
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Franceilton Fenelon de Menezes	Diretor Pedagógico	Processos Gerenciais, grau tecnólogo; Especialização em Gestão Escolar.	20
Leonardo Wamberg Sousa Ferreira	Coordenador de Curso	Engenharia Elétrica, grau bacharelado.	20
Gislene Batista dos Santos	Secretário Escolar	Técnico em Secretaria Escolar.	20

O corpo docente é constituído por 9 (nove) docentes, sendo seis bacharéis, dois licenciados e um tecnólogo, dos quais três possuem curso de pós-graduação *lato sensu* especialização, conforme quadro a seguir contendo a formação, a titulação e os componentes curriculares distribuídos por disciplinas que lecionam.

QUADRO II

1. Adevangela Tavares Veloso	Desenho Assistido por Computador (CAD), MII; Informática Básica, M I;	Administração, Grau Bacharelado UVA/Sobral/CE
2. Antônio Jakson Porfírio Pinheiro	Matemática Básica, M I;*	Ciências Matemática, grau licenciatura URCA/Crato/CE Especialização em Gestão Escolar, Faculdade Única de Ipatinga/MG

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 116/2024

3. Antônio Wesley Dias Chagas Silva	Português Instrumental, M I;	Pedagogia, grau licenciatura, Centro Universitário Leonardo da Vinci/Indaial/SC
4. Caio Bezerra Martins	Medidas Elétrica, M II; Física Aplicada, M II; Organização, Saúde e Segurança do Trabalho, M II; e Comandos Eletétricos, M IV;	Engenharia Mecânica, grau bacharelado, Universidade Potiguar Natal/RN Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Faculdade Única de Ipatinga/MG
5. Francisco Eduardo de Lima Nascimento	Desenho Técnico, M II; Instalações Elétrica Industriais, M III; Eletrônica Analógica, M III; e Sistemas Elétricas de Potência, M IV.	Engenheira Mecânica, grau bacharelado, Unifor/Fortaleza/CE
6. Harley Sanders Lima	Máquinas Elétricas, M III; Manutenção Elétrica, M III; Instalações Elétricas de Baixa Tensão, M III; Qualidade e Eficiência Energética, M IV.	Engenharia Elétrica, grau bacharelado – Unifor/Fortaleza/CE
7. Leonardo Wamberg Sousa Ferreira	Eletricidade I, M II; Eletricidade II, M III; e Geração e Transmissão de Energia Elétrica, M IV.	Engenharia Elétrica, grau bacharelado – Unifor - Fortaleza/CE
8. Marjory Thayná Bandeira Lavor	Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional, M I.	Psicologia, grau bacharelado, Faculdade Vale do Salgado – Icó/CE
9. Pedro Styfferson Pontes de Oliveira	Instalações Elétricas Prediais, M III;	Mecatrônica Industrial, grau Tecnólogo – IFEC

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

9/14



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 116/2024

	Eletrônica Digital, M IV; Automação, M IV; e Eletrônica Industrial de Potência, M IV.	Cedro/CE Especialista em Docência para Educação Profissional – Senac/SP
--	--	--

*M leia-se módulo.

Tramitação do Processo

O processo foi protocolado no Sistema Viproc, em 19 de julho de 2023. A solicitação foi apreciada pela técnica da Cédula de Educação Superior e Profissional (Cedup) Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Oliveira, que emitiu a Folha de Informação Final nº 313/2023, em 23 de maio de 2023, de acordo com as folhas 17 a 20.

Para a emissão do Reconhecimento do curso, o pleito foi submetido à avaliação do Dr. José Renato de Brito Sousa, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Fortaleza, (Unifor), mestre pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Paraíba em Engenharia Elétrica. Consta dos autos, que o especialista avaliador assinou em 7 de novembro de 2023, o Termo de Compromisso.

A visita técnica foi realizada em 21 de novembro de 2023, após designação por ato administrativo da Presidência deste egrégio Conselho por intermédio da Portaria nº 179/2023, de 10 de novembro de 2023 e publicada no DOE do dia 14 de novembro de 2023, ano XV, Nº 215, página 19.

A relatora, por intermédio de Despacho Interlocutório com a instituição, orientou que fosse ajustado no Plano de Curso a legislação citada que estava com incorreções e a lotação de professores que apresentava ausências de disciplinas na Matriz Curricular. A instituição, após a abertura do Sisprof para a inclusão no Item 8 – Cursos, atendeu ao despacho interlocutório e incluiu as disciplinas que faltavam com os respectivos docentes.

Processo avaliativo

Ressalta-se que, ao efetivar a análise do processo de reconhecimento do curso, considerou-se a legislação vigente para a educação profissional, federal e estadual e em atendimento ao estabelecido pela Lei Estadual nº 17.838/2021, que dispõe sobre o CEE:

Art.5.º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

10/14

§ 1º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialista das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

O processo avaliativo foi realizado presencialmente, em 21 de novembro de 2023, culminando com um relatório prévio do especialista, elaborado a partir da aplicação do instrumento de avaliação para o reconhecimento de curso de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial, elaborado pelo CEE.

O instrumento utilizado encontra-se organizado inicialmente, com dados: do especialista avaliador; da Instituição; do diretor geral; do diretor pedagógico; da secretaria escolar e da oferta de vagas, além das seguintes dimensões:

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica contendo 14 (quatorze) itens, cuja nota atribuída foi 3,36, destaco os comentários do especialista avaliador.

A organização didático -pedagógica está bem estruturada. As disciplinas estão distribuídas de forma adequada em módulos e possuem carga horária (teórico e prática) que atendem aos objetivos e a formação técnica profissional de Eletrotécnica. A justificativa apresentada no “Plano de Curso” está bem fundamentada, assim como os objetivos e o perfil dos profissionais concludentes do seu curso de Eletrotécnica. A Instituição não ofertará o estágio obrigatório.

Observações sobre o Plano de Curso:

1. Na Seção Identificação do Curso, na Página 3, aparece a informação de 1500h para a carga horária Total. Sugere-se que seja alterada para 1200h conforme a Matriz Curricular apresentada.
2. Consta na Página 12, referência ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do ano de 2022. Sugere-se que seja alterado para 2023.

Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretaria Escolar constituído por 9 (nove) itens, a nota atribuída foi 3,00, cujos comentários do especialista avaliador transcrevo a seguir:

O perfil e nível de escolaridade do coordenado de curso é adequado para o curso de nível técnico. O corpo docente composto de profissionais capacitados, constante de professores graduados em nível superior. A secretaria é organizada e funciona em um local específico bem iluminado, climatizado e com mobiliário necessário. A instituição de ensino não adota como obrigatório o estágio supervisionado. Sendo assim, não existe a figura do Orientador de Estágio.

Dimensão 3 – Infraestrutura consta de 7 (sete) itens, cuja nota atribuída foi 3,29, e dos comentários do especialista avaliador destaco:

Os diversos setores da escola são bem organizados, limpos e em ótimas condições para o trabalho e atendimento dos alunos. Os laboratórios da instituição



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 116/2024

são de ótima qualidade. Possuem equipamentos, kits didáticos em ótimo estado para uso. O prédio da escola, bem como suas instalações, apresentam conforto, higiene, boa iluminação, boa ventilação, com as dimensões adequadas dos espaços e com recursos de acessibilidade. A escola dispõe de banheiro adaptado para cadeirantes. Existe na escola disponibilidade de espaço para mais ambientes como sala de aula e laboratórios. Com relação à biblioteca, sugere-se que mais títulos sejam adquiridos conforme a demanda de alunos.

Quanto à Avaliação Final do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, o especialista avaliador atribuiu nas três Dimensões avaliadas as notas a seguir:

QUADRO III

Dimensões	Total de Pontos das notas	Numero de Indicadores Avaliados	Média Obtida para Cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	37	11	3,36	3	10,09
Dimensão 2	18	6	3,00	4	12,00
Dimensão 3	23	7	3,29	3	9,86
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					31,95

*com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO

$$31,95/10 = 3,19$$

Portanto o conceito final é 3

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito final do curso consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos divididos por 10. Portanto, obteve-se um CFC igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,19) no que indica uma qualidade satisfatória do Curso.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio; o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau; o Decreto nº 4.560,

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 116/2024

de 30 de dezembro de 2002, que altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985; a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, autarquias com autonomia administrativa e financeira e com estrutura federativa; a Resolução nº 074, de 5 de julho de 2019, do Conselho Federal de Técnicos Industriais, que disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica; a Resolução CFT nº 85, de 28 de outubro de 2019, aprova tabela de títulos de profissionais dos Técnicos Industriais no Sinceti; a Resolução CFTI nº 100, de 27 de abril de 2020, que estabelece quais profissionais estão habilitados a atuar no âmbito de elaboração e execução de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios perante o Corpo de Bombeiros; a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4.ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, de 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); a Resolução CEE nº 395, 16 de março de 2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) deste Conselho, o relatório do especialista avaliador designado para proceder a verificação prévia do pleito e o atendimento ao Despacho Interlocutório da Relatora, voto, favoravelmente, pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio de Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle de Processos Industriais, na modalidade presencial, de forma subsequente ofertado pelo Centro de Formação Profissionalizante (CFP), com sede na Rua Boa Vista, 151, Cajazeiras, 63500-000 Iguatu-CE, mantido por Francisca Rozedalva Pereira de Menezes, com a oferta de duas turmas, com 20 vagas anuais, cada, no turno matutino das 8h às 12h e vespertino das 13h às 17h, de segunda a sábado, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Acolho as sugestões do especialista avaliador e recomendo que a instituição:

1. apresente bibliografia dos componentes curriculares atualizadas, uma vez que, no ementário do Plano de Curso foi apresentado referências bibliográficas;

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 116/2024

2. adquira títulos de livros específicos do Curso, conforme a demanda;

3. que, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo.

II – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza-CE, aos 20 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB